

## Corregedoria Regional da JF1 destina recursos de penas pecuniárias a compra de insumos médicos para o combate à COVID-19



Diante da excepcionalidade e urgência decorrentes do estado de calamidade pública que o País enfrenta causado pela pandemia de COVID-19, a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região decidiu, por meio do Provimento Coger 10006816, destinar os recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e acordos de não persecução cíveis e criminais à aquisição de materiais e equipamentos médicos para o combate ao novo Coronavírus.

A determinação explicita que os recursos deverão ser destinados à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia, como respiradores, máscaras, aventais descartáveis, luvas e óculos de segurança para serem utilizados pelos profissionais da saúde, além de equipamentos médicos necessários ao diagnóstico, à prevenção e ao combate do novo Coronavírus.

Segundo o documento, a destinação dos valores será realizada mediante contato direto da unidade judiciária com as instituições de saúde, por intermédio de ofício ou de e-mail a fim de viabilizar a aquisição direta dos materiais e equipamentos.

Para solicitar os valores que serão destinados, as entidades de saúde pública deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: estatuto; ata da eleição da diretoria em exercício; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); cédula de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante da instituição e descrição dos bens a serem adquiridos acompanhados da comprovação de que os valores são compatíveis com que são praticados no mercado.

Já para as entidades privadas, além de estes documentos é necessário apresentar declaração da autoridade máxima da instituição de que nenhuma das pessoas que compõem a diretoria (familiar

direto em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau) é agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental.

Um Termo de Destinação de Valores deverá ser assinado para a destinação

dos recursos, além de registro no sistema processual próprio de cada instituição e, também, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os recursos poderão ser depositados nas contas bancárias dos estados que compõem a 1ª Região ou diretamente para os hospitais públicos federais, estaduais, secretarias municipais de saúde e hospitais da localidade, inclusive para instituições privadas que prestem atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), inserindo no processo os respectivos comprovantes.

A unidade judiciária ficará responsável pelo saldo da conta, os valores destinados no período e a Corregedoria Regional (Coger) por fiscalizar o procedimento no momento da correição, exceto em casos de notificação de irregularidades.

Fonte: TRF1

## Despacho SECAD dispõe dados de atendimento ao público por meio eletrônico e por telefone



Por meio do Despacho 10000020, a Secretaria Administrativa (SECAD) divulgou uma tabela de contatos telefônicos e ferramentas tecnológicas disponíveis para atendimento, protocolo de petições e a prática de atos processuais, no horário do plantão extraordinário (horário de 9h às 18h horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira), em cumprimento ao § 7o do art. 2o da Resolução Presi 9985909.

A tabela pode ser encontrada na íntegra no PAe SEI 3242-45.2020.4.01.8004 ou no link: <https://bit.ly/2wG9YB1>

Importante salientar que todas as regras do plantão judiciário ordinário estão presentes na portaria de plantão judicial, publicada no endereço eletrônico (<https://bit.ly/2JjVQQG>), bem como que o e-mail para recebimento das petições e comunicações deve ser o da Vara/Relatoria plantonista, conforme escala divulgada no referido endereço eletrônico.

### Aniversariantes

**Amanhã:** Claudia de Araújo Meirelles Soares (9ª Vara), Myrtô Magalhães e Silva (Biblioteca), Rosemary Gonçalves da Silva (NUCAF), Nadson Sardo Coelho (Barreiras), Hildemar Rodrigues da Costa (Bom Jesus da Lapa), Luana Silva Correia (20ª Vara) e Luíse Bulcão de Santana (5ª Vara).

**Domingo:** Paulo Sergio Campos Teixeira (1ª Vara), Tiago Vasconcelos Santana (23ª Vara), Gabriel Fontes de Oliveira (13ª Vara), Jaqueline Cordeiro Pereira (Alagoinhas) e Marcos Alves de Menezes (Paulo Afonso).

**Segunda-feira:** Murilo Oliveira Nascimento (Ilhéus).

**Parabéns!**

## Coronavírus

### Protocolos de entrada em casa:



Ao voltar pra casa, não toque em nada antes de se higienizar



Tire os sapatos



Desinfete as patas do seu pet após passar com ele



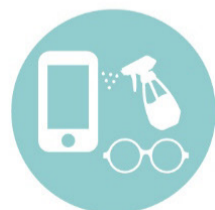
Tire a roupa e coloque-a em uma sacola plástica no cesto



Deixe bolsa, carteira, chaves etc em uma caixa na entrada



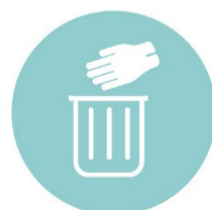
Tome um banho ou lave bem todas as áreas expostas como mãos, punhos, rosto, pescoço etc



Limpe seu celular e os óculos com sabão, água ou álcool.



Limpe as embalagens que trouxe de fora antes de guardá-las



Tire as luvas, descarte-as no lixo e lave as mãos

**Lembre-se: Não é possível fazer uma desinfecção completa, o objetivo é reduzir o risco.**